



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

TERÇA-FEIRA – 28 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 068/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 68 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 102.424,20 (Cento e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 458 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$102.424,20 (Cento e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) a saber:

Dotações Suplementares

30502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.021 - GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS-IGD-SUAS	
3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL	424,20
Total por Ação:	424,20
Total por Unidade Orçamentária:	424,20
30601 - SECRETARIA DE URBANISMO	
2.058 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00 / 17510000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	102.000,00
Total por Ação:	102.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	102.000,00
Total Suplementado:	102.424,20

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.016 - AÇÕES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	
3.3.90.35.00 / 16600000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	424,20
Total por Ação:	424,20
Total por Unidade Orçamentária:	424,20
30601 - SECRETARIA DE URBANISMO	
2.056 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO - URBANISMO E SERV. PÚBLICOS	
3.3.90.39.00 / 17510000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	102.000,00
Total por Ação:	102.000,00



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 102.000,00

Total Anulado: 102.424,20

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.

LEANDRO MAIA SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 040732/O-5

WILKER OLIVEIRA TORRES
Prefeito(a)
Matrícula: 27118